



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

RESULTADO DE PEDIDOS DE BOLSA DEMANDA SOCIAL TURMAS 2024

Informação importante:

A **convocação** dos candidatos aptos à concessão de isenção das mensalidades será realizada no dia **11/03/2024**.

Os candidatos convocados para vaga de **demanda social**, respeitado o percentual de 10% do número de pagantes e a ordem de classificação, devem responder ao e-mail que será enviado a eles confirmando o interesse em realizar o curso.

1 - MBA EM GESTÃO DE PROJETOS

	CANDIDATO	Situação	Recurso
1º	Greiciane Evangelista Delgado	CONVOCADO	-
2º	Thiago da Costa	CONVOCADO	-
3º	Jessica Miranda Agostinho	CONVOCADO	-
4º	Walesca Marques Dias	Apto	-
5º	Lucas Fernandes Gomes	Apto	-
	Jessica Cristina de Andrade Carvalho	Indeferido. A Candidata não comprovou renda de seu grupo familiar. Pois anexou boleto de prestação da casa própria em nome do seu pai, mas não apresenta comprovação de renda familiar. Apenas a Declaração de Bolsista da Fapemig sem valor de renda do estudante. Impossibilitando a avaliação socioeconomica.	-
	Livia Leite Oliveira	Indeferido. A Candidata não comprovou renda de seu grupo familiar. Pois anexou recibo de aluguel em seu nome , mas não apresenta comprovação de renda familiar. Apenas a Declaração de Ausencia de Rendimentos do estudante. Impossibilitando a avaliação socioeconomica.	Mantém-se o indeferimento do pedido. O CadUnico não é comprovante de renda e o Edital 05/2023 FACC /UFJF em seu anexo I não consta este documento como comprovação de renda.
	Beatriz Helena Leite de Freitas	Indeferido. A Candidata possui 02 Pós graduação conforme descrito em seu Currículo: Especialização em Direito do Trabalho em 2021 e Especialiação em Direto Civil de 2021. Não comprovou renda de seu grupo familiar. Apenas a Declaração de Ausencia de Rendimentos do estudante. Porém em seu Extrato Bancario encontra-se em novembro/2023, dezembro/2023 e janeiro /2024 pagamentos da FADEPE.	-
	Natassha daccache	Indeferido. A renda per capita	Mantém-se o indeferimento do

	Vianna de Oliveira	ultrapassa o valor de 1 salario minimo e meio.	pedido. Conforme a legislação que faz parte do Edital 05/2023 FACC/UFJF, a renda familiar bruta percapita a ser avaliada é de até 1 salario minimo e meio, sendo o valor de R\$ 2.118,00. A renda da candidata está acima deste valor.
--	--------------------	--	---

2 - MBA EM FINANÇAS CORPORATIVAS

	CANDIDATO	Situação	Recurso
1º	Danieli Cristina Dias de Castro	CONVOCADO	-
2º	Jessica Gravine de Oliveira Moraes	CONVOCADO	-
3º	Isabela Pedroso Duarte Motta Fernandes	Apto	-
	Agabo de Oliveira	Indeferido. O Candidato não anexou comprovante de renda dos membros da familia ou desemprego. Anexou o comprovante de CADUnico, que não é um comprovante de renda. Impossibilitando a avaliação socioeconômica.	Mantém-se o indeferimento do pedido. O CadUnico não é comprovante de renda e não consta na lista de documentos do Edital 05/2023 no anexo I.
	Luan Filgueiras de Mendonça	Indeferido. O candidato apresenta em sua Declaração de Imposto de Renda, na parte de Bens e Direitos valor em dinheiro.	-

3 - MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL

	CANDIDATO	Situação	Recurso
1º	Juliana de Castro Lopes	CONVOCADO	-
2º	Ana Paula de Almeida Campos Carvalho	CONVOCADO	-
3º	Edvaldo Lopes Pereira dos Santos	Apto	-
	Thalita Mara Bernardo da Silva	Indeferido. A Candidata não anexou comprovante de renda dos membros da família ou desemprego. Anexou o comprovante de CADUnico, que não é um comprovante de renda. Impossibilitando a avaliação socioeconômica.	-
	Anita Lopes de Oliveira	Indeferido. Nos Extratos Bancarios constam aplicações financeiras. No Extrato bancario NU Bank de janeiro de 2024 consta movimentação financeira.	Mantém-se o indeferimento do pedido. o Edital 05/2023 FACC/UFJF trata de uma classificação de candidatos a bolsa de estudo, e o documento apresentado foi avaliado nesta análise.
	Ana Carla dos Santos	Indeferido. A Candidata não anexou comprovante de renda dos membros da família ou desemprego. Impossibilitando a avaliação socioeconômica.	-

4 - MBA EM GESTÃO DE PESSOAS

	CANDIDATO	Situação	Recurso
1º	Nubia Tatiane Pereira Couto	CONVOCADO	-
	Leandra Veiga Guimaraes	Indeferido. O candidato apresenta em sua Declaração de Imposto de Renda, na parte de Bens e Direitos valor em dinheiro.	Mantém-se o indeferimento do pedido. o Edital 05/2023 FACC/UFJF trata de uma classificação de candidatos a bolsa de estudo, e o documento apresentado foi avaliado nesta análise.
	Admiel Rodrigues Matos Guimaraes de Souza	Indeferido. O Candidato não comprovou renda de seu grupo familiar. Pois em seu extrato bancario comprova-se que recebe ajuda financeira de sua mãe, mas não apresenta comprovação de renda familiar. Apenas a Declaração de Ausencia de renda do estudante.	-
	Patricia Berg da Silva	Indeferido. A Candidata não anexou comprovante de renda próprio ou dos membros da familia ou desemprego. Anexou o comprovante de CADUnico, que não é um comprovante de renda. Impossibilitando a avaliação socioeconômica.	Mantém-se o indeferimento do pedido. o Edital 05/2023 FACC/UFJF trata de uma classificação de candidatos a bolsa de estudo, e os documentos não apresentados fazem parte da análise.
	Patricia Oliveira da Silva	Indeferido. A renda per capita ultrapassa o valor de 1 salario minimo e meio.	-
	Fernanda Dias Silva Alves	Indeferido. A candidata anexa comprovante de residencia em nome de sua mae e não anexa comprovante de renda ou desemprego dos membros da familia. Impossibilitando a avaliação socioeconomica.	Mantém-se o indeferimento do pedido. No Edital 05/2023 FACC/UFJF ,no anexo I na parte 3.2 informa os documentos a serem anexados para esclarecimento de moradia do discente que não reside com o grupo familiar de origem. Mas a candidata anexou comprovante de residência no nome de sua mãe.

5 - MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE VENDAS

O Curso de MBA em Gestão Estratégica de Vendas ainda não alcançou o número mínimo de inscritos para viabilizar a turma ano 2024.

Juiz de Fora, 09 de março de 2024